

**>> PROCESSO EXCLUSIVO PARA EMPRESAS: M.E, E.P.P e M.E.I <<**

**>> MAMORIAL DESCRITIVO dos SERVIÇOS <<**

**Dos Locais:** >> Estradas no Interior do Município (( vicinais)), quando se fizer necessário a construção de novos bueiros ou reconstrução de danificados, em caso de reconstruções será iniciado do ""zero"" a Secretaria de Desenvolvimento Rural o abrirá mecanicamente.

**Dos Serviços em Terra:** >> Os serviços de abertura das valas e do quadro para a construção dos bueiros será mecanicamente os quais serão executados por máquinas da Administração Municipal por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Rural, assim como o aterramento das valas pós colocação dos tubos e construído as cabeceiras;

**Dos Serviços do Bueiro:** >> A Colocação dos tubos de concreto em linha sobre o leito da estrada será por máquinas da Administração Municipal, o Ajuste e a Vedação dos tubos com Concreto / Massa (( 3:1)) será de responsabilidade da contratada para os serviços;

**Dos Serviços das Cabeceiras:** >> A Construção das Cabeceiras (2) será de responsabilidade da Contratada ( mão de obra), com a utilização de pedra de mão, pedra brita, cimento, areia e aço, a qual iniciará o "levantamento" a partir de no mínimo 50 cm abaixo do nível do solo com construção de "sapata" estrutural / base a qual deverá ser devidamente aterrada e compactada com a utilização de concreto, as cabeceiras deverão possuir uma espessura mínima de 30 cm e Altura e Largura deverá ser compatível com o nível e largura da estrada;

**Dos Serviços de Braços Laterais:** >> Os Braços Laterais (2) serão construídos pós o aterramento dos tubos e "encoste" da terra às cabeceiras, em Concreto Armado {{areia, cimento, brita e aço}} com Espessura mínima de 30cm e com Altura mínima de 50cm, ligando uma cabeceira a outra;

**Dos Materiais :** >> Os materiais necessários para a execução das obras, bem como seu transporte até o(s) local(is) da(s) obra(s) (( cimento, areia, pedra, aço, tubos, etc..)) será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural;

**Dos Equipamentos:** >> Todos os equipamentos necessários para a execução da obra (( ferramentas manuais, betoneira, caixas, etc...)) será de responsabilidade da contratada;

**Das Disposições Gerais:** >> A Contratada deverá seguir / atender a todas as normas da Construção Civil e da NBR / ABNT;

**Do Acompanhamento e Fiscalização :** >> A Execução dos serviços será acompanhada pela Secretaria de Desenvolvimento Rural e Fiscalizadas pelo Departamento de Engenharia do Município;

**>> PROCESSO EXCLUSIVO PARA EMPRESAS: M.E, E.P.P e M.E.I <<**

**>> MAMORIAL DESCRITIVO dos SERVIÇOS <<**

**Da Forma de Pagamento::** >> Pós o término dos serviços / obras a Secretaria de Desenvolvimento Rural juntamente com o Departamento de Engenharia do Município efetuará a medição dos serviços executados, ***os quais serão medidos da seguinte forma:***

**1º** >> Soma da Largura das duas (2) cabeceiras dividido por 2... {{ multiplicado à}}

**2º** >> Soma da Altura das duas (2) cabeceiras (do zero ao topo) dividido por 2..... {{ multiplicado à}}

**3º** >> A Extensão do bueiro contado da extremidade da cabeceira A até a extremidade da cabeceira B, RESULTANDO na METRAGEM CÚBICA dos serviços executados...

Tenente Portela, 18 de Março de 2.015

---

Ercilio Neckel  
Secretário de Desenv. Rural